



REUNIÃO ANUAL DA ENASP

GGI dezembro de 2010

RESULTADOS RELATIVOS AO GRUPO DE PERSECUÇÃO PENAL

Por ocasião da realização do I Encontro Nacional da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, nos dias 13 a 16 de Dezembro de 2010, os membros do Gabinete de Gestão Integrada-GGI avaliaram os resultados apresentados sobre andamento da execução das metas e ações referentes a este Grupo de Trabalho, tomando como parâmetro os prazos assinalados para sua finalização, tendo como resultado o que segue:

METAS FASE INQUISITORIAL

1) Eliminar a subnotificação nos crimes de homicídio doloso, de modo que a toda morte violenta ou suspeita corresponda um inquérito;

*Avaliação: Durante os trabalhos decorrentes da ENASP, os componentes do GPP em seus respectivos Estados, perceberam e relataram a diversidade das causas da subnotificação, e, por consequência, a necessidade de uma maior especificação dos limites da meta, cuja redação estaria a carecer de objetividade. Em reunião preparatória ao encontro nacional, por consenso, deliberou-se pela redefinição da meta que passou a ter como escopo a identificação das causas da subnotificação, o que permitirá, na sequência, o direcionamento de esforços específicos para a sua redução. Outrossim, foi criado um subgrupo de trabalho que coordenará a pesquisa retro mencionada e fixado o prazo de 31/12/2011 para a meta.

2) Concluir, com lavratura de relatório, todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31.12.2007, em decorrência de homicídios dolosos.

*Avaliação: A hoje nominada meta 2 do GPP foi amplamente tratada na reunião anual, com a apresentação dos resultados parciais, do levantamento realizado para o seu

dimensionamento e das ações em andamento para a execução da meta. Com o levantamento feito pelos gestores no âmbito das unidades do Ministério Público dos Estados, constatou-se que em todo o País existem cerca de 100.000(cem mil) Inquéritos Policiais não findos, que apuram delitos de homicídio doloso e tentativas de homicídio. Diante da diversidade do volume indetificado em cada Estado, e a fim de garantir a viabilidade da meta, deliberou-se pelo desdobramento do prazo. Assim, para os Estados com mais de 4.000 inquéritos na meta 2, o prazo terá como termo final o dia 31/12/2011. Para os Estados com até 4.000 inquéritos o prazo foi mantido em 1º de julho de 2011.

METAS FASE JUDICIAL

3)Alcançar e superar a fase de pronúncia em todas as ações penais por crime de homicídio ajuizadas até 31.12.2008;

4)Julgar as ações penais relativas a homicídios dolosos distribuídas até 31.12.2007.

*Avaliação: As duas metas da fase judicial tiveram seus prazos estendidos até 1º de julho do corrente ano, por proposta do representante do Conselho Nacional de Justiça, acolhida à unanimidade.

NOVA META

O GGI acolheu a proposta de nova meta, vinculada ao Grupo de Persecução Penal, vinculada, essencialmente, às dificuldades investigatórias percebidas nas investigações de homicídios e de outros crimes. Deliberou-se pela construção da meta de aprimoramento do programa de proteção a vítimas, testemunhas e depoentes especiais,de forma a aumentar o número de Estados aderentes, com aumento do número de pessoas assistidas e redução do número de casos de abandono do programa.

RECOMENDAÇÕES

A ENASP aprovou as seguintes recomendações, a serem endereçadas às instituições ligadas à consecução das metas:

a) que sejam envidados esforços conjuntos para o cumprimento das metas estipuladas

com observação a seus prazos;

b) que sejam incluídos os processos criminais e investigações em que arroladas testemunhas inseridas no PROVITA, no Projeto Justiça Plena, executado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ em convênio com o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

c) que seja atribuída maior atenção e prioridade à investigação dos crimes de ameaça e tentativa de homicídio, diante da constatação estatística de que grande parte das ameaças e tentativas tornam-se efetivas, embora a parte ameaçada tenha feito o registro de ocorrência perante a autoridade policial.

Para dar celeridade às ações atinentes a algumas metas, foram criados subgrupos nos temas que seguem:

a) Apresentação de proposta de boletim de ocorrência a ser adotado nacionalmente, implementando-se critérios pautados na taxonomia para seu preenchimento e mapeamento do fluxo da investigação-prazo de conclusão em dezembro de 2011;

b) apresentação de proposta de uniformização da classificação dos óbitos em âmbito nacional-prazo para conclusão em julho de 2011;

c) elaboração de manual de procedimentos investigatórios e de prova técnica nos crimes de homicídio-prazo para conclusão em julho de 2011, sendo que, vinculado a este grupo ficou a tarefa de realização de diagnóstico, com apoio da SENASP ou da SAL, através do programa Pensando Direito, sobre o sistema de perícias em âmbito nacional e efetividade da prova técnica, considerada fundamental para a elucidação dos crimes de homicídio.

d) elaboração de propostas que confirmam maior efetividade e relevância à persecução penal nos crimes de tentativa de homicídio e ameaça-prazo para conclusão em julho de 2011;

e) elaboração de proposta de recomendação conjunta entre o CNMP, CNJ e MJ, objetivando criar mecanismos de cooperação entre os órgãos regionais para deslocamento

de réus e testemunhas às audiências do Tribunal do Júri-prazo para conclusão em novembro de 2011;

f) pesquisa acerca dos indicadores criminológicos e de dificuldades de investigação, a ser realizada nos Ips inseridos na Meta 2;

g) pesquisa qualitativa acerca das causas/motivação nos delitos de homicídio, com o intuito de propositura de políticas públicas.